



CENTRO ACADÊMICO CESAR TIMO-IARIA
Rua Vergueiro, n° 235/249, 13° andar, CEP: 01504-001
E-mail: presidencia.cacti@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – A eleição para a diretoria da Associação Centro Acadêmico Cesar Timo-Iaria (CACTI) será realizada no dia **18 de agosto de 2025, das 11h45 às 13h45.**

Parágrafo único: Nomeia-se como Comissão Eleitoral os associados listados abaixo, com seus respectivos e-mails institucionais:

- Jéssica Santana Silva – jessica.santana.silva@uni9.edu.br
- Isabela Maria Serafim – isabelamserafim@uni9.edu.br
- Isabella Oliveira Faria de Gouveia - isabellag.faria@uni9.edu.br

Art. 2º – A eleição se dará por voto direto, secreto e universal, não sendo permitida votação por procuração.

Parágrafo único: Poderão votar e ser votados todos os alunos associados do CACTI.

Art. 3º – A participação dar-se-á mediante o registro de chapas para a diretoria do CACTI.

Art. 4º – Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos dos associados do CACTI presentes à eleição.

Parágrafo único: Em caso de empate, proceder-se-á a nova eleição no prazo de até 48 horas, concorrendo apenas as chapas empatadas.

Art. 5º – Havendo apenas uma chapa inscrita, ela será considerada eleita se obtiver metade mais um dos votos válidos.



CENTRO ACADÊMICO CESAR TIMO-IARIA

Rua Vergueiro, n° 235/249, 13° andar, CEP: 01504-001

E-mail: presidencia.cacti@gmail.com

DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 1º – As chapas candidatas deverão se inscrever via e-mail da Diretoria Administrativa do CACTI (presidencia.cacti@gmail.com), com **cópia obrigatória** para os 3 membros da Comissão Eleitoral. O prazo para o cadastro é de **28 de julho a 03 de agosto de 2025**, respeitando o prazo estatutário de 15 dias antes do pleito.

Parágrafo único: As chapas aprovadas, conforme o Estatuto do CACTI, receberão um protocolo de cadastro no mesmo e-mail utilizado na inscrição.

Art. 2º – O pedido de registro deverá conter a relação nominal dos candidatos a todos os cargos, efetivos e suplentes, o número do RA (Registro Acadêmico) e assinatura no documento de inscrição da chapa.

a) Os cargos que compõem a Diretoria do CACTI são:

1. Presidente
2. Vice-presidente
3. Diretor(es) e coordenador(es) da Diretoria Financeira
4. Diretor(es) e coordenador(es) da Diretoria de Ligas Acadêmicas
5. Diretor(es) e coordenador(es) da Diretoria de Criação Intelectual e Cultural
6. Diretor(es) e coordenador(es) da Diretoria Social
7. Diretor(es) e coordenador(es) da Diretoria de Comunicação
8. Diretor(es) e coordenador(es) da Diretoria de Apoio ao Aluno
9. Diretor(es) e coordenador(es) do COMA
10. Diretor(es) e coordenador(es) da Diretoria de Pesquisa e Extensão
11. Diretor-Geral e Secretário-Geral
12. Diretor(es) e Coordenador(es) da Comissão de Mensalidade

Art. 3º – Anexado ao pedido de registro, deverão constar os seguintes dados de cada membro da chapa:

1. Nome completo
2. Nacionalidade
3. Estado civil
4. RG
5. CPF
6. Endereço
7. E-mail institucional
8. Assinatura



CENTRO ACADÊMICO CESAR TIMO-IARIA
Rua Vergueiro, n° 235/249, 13° andar, CEP: 01504-001
E-mail: presidencia.cacti@gmail.com

Art. 4º – As chapas deverão anexar ao e-mail de inscrição uma carta de apresentação com suas propostas, a ser divulgada ao alunado.

DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 1º – Todas as despesas da campanha eleitoral serão de responsabilidade exclusiva das chapas.

Art. 2º – A propaganda eleitoral somente será permitida após o deferimento oficial do registro da chapa e poderá ocorrer até o dia **17 de agosto de 2025**.

Art. 3º – É livre a veiculação de propaganda eleitoral por meio de folhetos, cartazes, publicações digitais ou outros materiais, sendo de inteira responsabilidade da chapa candidata.

Art. 4º – É proibida qualquer forma de campanha no dia da eleição, por qualquer meio.

Art. 5º – No dia **13 de agosto de 2025, às 12h00**, ocorrerá um debate presencial entre as chapas concorrentes. O evento será divulgado nas mídias oficiais do CACTI e terá a moderação de um representante da Diretoria Administrativa.

Parágrafo único: Na hipótese de apenas uma chapa estar inscrita, esta terá 45 minutos para apresentação de suas propostas à comunidade acadêmica.

DA VOTAÇÃO

Art. 1º – Os mesários serão membros da Comissão Eleitoral ou pessoas por ela indicadas, desde que não componham nenhuma chapa inscrita.

Art. 2º – A Comissão Eleitoral será composta por pelo menos dois acadêmicos associados ao CACTI, que também não poderão fazer parte de chapas.

Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Organizar e fiscalizar as eleições em conjunto com a Diretoria Administrativa do CACTI;
- b) Realizar a zêresima e a contagem final dos votos;
- c) Dar publicidade oficial ao resultado final.



CENTRO ACADÊMICO CESAR TIMO-LARIA
Rua Vergueiro, n° 235/249, 13° andar, CEP: 01504-001
E-mail: presidencia.cacti@gmail.com

DA APURAÇÃO DOS VOTOS E HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO

Art. 1º – A apuração terá início imediatamente após o encerramento da votação, de forma pública e ininterrupta, até a publicação do resultado.

Art. 2º – Será lavrada uma ATA oficial da eleição, mediante assinaturas digitais coletadas por meio da plataforma de votação.

Art. 3º – Concluída a apuração, o Presidente do CACTI ou seu substituto legal proclamará imediatamente o resultado oficial da eleição.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 1º – Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Eleitoral, com base no Estatuto vigente.

Art. 2º – Este edital está em conformidade com o Estatuto do Centro Acadêmico Cesar Timo-laria.

São Paulo, 27 de Agosto de 2025.



Karollyne Pontes Cordeiro Chiang
Presidente do Centro Acadêmico Cesar Timo-laria
Gestão Galenica 2024/2025